



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 03 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1435 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.445,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR LUIZ TAFFAREL, Prefeito Municipal de Porto Mauá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1554 de 24 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 12.445,66 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0015 – 2.062 – Manutenção Das Ações de Assistência Social

3.3.90.33.00.00.00.00 – (1498) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – (1497) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – (1498) – Diárias Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – (1497) – Diárias Civil R\$ 1.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (1070) Equipamento e material Permanente R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (1498) Equipamento e material Permanente R\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (1725) Equipamento e material Permanente R\$ 2.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0014 – 2.098 – Manutenção Convênio FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – (1850) – Outros Material de Consumo R\$ 2.445,66

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 12.445,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 12.445,66** (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos elencados nas referidas rubricas do exercício anterior.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 12.445,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE MARÇO DE 2020.


JACIR LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:



Éder Marasca

Diretor - Secretaria de Administração e Finanças